



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 25/03/2016, Edição nº 4291, Página nº 48

DECRETO Nº 3.519/2016

SÚMULA: Aprova "Loteamento Das Rosas", Município de Nova Santa Rosa – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o "Loteamento Das Rosas" constituído pelos Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, **Quadra nº 01**, Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, **Quadra nº 02**, Lote Urbano nº 01(U.P.), **Quadra nº 03**, Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, **Quadra nº 04**, Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, **Quadra nº 05**, Lote Urbano nº 01(U.P.), **Quadra nº 06**, Lotes Urbanos nº 15 e 16, **Quadra nº 73**, resultantes da Chácara nº 06/07/09/10.B, município de Nova Santa Rosa, Paraná, com área de 70.163,64m², de conformidade com Mapa em anexo, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 03 de março de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito